



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PORTARIA Nº. 328/2019.

**EMENTA:** Nomeia Servidora Público Municipal Marizete Neckel Vieira, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 285/2003 capítulo II, Art. 10, Inciso IV, de 08 de Maio de 2003 e Decreto Municipal Nº. 029/2018 de 22 de Maio de 2018, Publicado em 24 de Maio de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia a Servidora Público Municipal Marizete Neckel Vieira, portador da CI/RG sob Nº. 7.043.148-3 SSP/PR e do CPF sob Nº. 019.564.439-59, lotado no Departamento Municipal de Educação desse Município, responsável pelo Departamento Municipal de Educação, sob. CNPJ-MF nº. 30.072.116/0001-05 com Poderes de gerenciamento de todas as contas bancárias em nome do Departamento Municipal de Educação em instituições financeiras para emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no rpg, efetuar pagamentos eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse recursos federal, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de conta bancária, investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito autorizado, em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de Dezembro de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal